PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04653/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder em aforamento a IVONETE ALVES PONTES, o terreno situado no bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:
Norte - Ilma Pontes do Nascimento c/22,50m
Sul - Miriam Moura de Freitas c/ 22,50m
Leste - Rua São José c/3,70m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal c/3,70m

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/07/95